



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: ESE- Equipe de Supervisão de Ensino

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 420/2021

Data: 08/07/2021

Assunto: Orientações sobre Plano de Retomada das Aulas e Atividades Presenciais

### **Orientações sobre Plano de Retomada das Aulas e Atividades Presenciais**

De acordo com as legislações pertinentes em especial: Decreto Estadual nº 65.384 de 17-12-2020 alterado pelo Decreto Estadual nº 65.849 de 06-07-2021 e Resolução Seduc 59, de 07/07/2021.

**Equipe escolar orienta-se:**



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

1. Fazer a leitura criteriosa das legislações acima mencionadas e dar ciência a todos da Unidade Escolar;
2. Todos os profissionais da educação da rede pública estadual que estiverem em regime de teletrabalho **deverão passar a cumprir sua carga horária ou jornada de trabalho integralmente em regime presencial** após aplicação da segunda dose ou dose única de vacina para COVID-19 e decorrido o prazo de 14 dias de imunização, **a partir de 12/07/2021**.

Para tanto, informa-se:

- a) A necessidade de possuir a declaração do funcionário por escrito de todos nessa situação para a devida ciência da legalidade.
  - b) Que de acordo com o paragrafo único do Art. 2º da Resolução Seduc 59, de 07/07/2021, os profissionais da educação que optaram por não se imunizarem no prazo originalmente definido no calendário de vacinação local para a segunda dose do grupo ao qual pertence **deverão cumprir sua carga horária ou jornada de trabalho em regime presencial.**
3. As férias dos docentes ficam mantidas no período previsto no calendário escolar.
  4. A medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e as medidas transitórias fica estendida, até 31 de julho de 2021.
  5. De acordo com o Decreto nº 65.856, de 07 de julho de 2021: a extensão dos **períodos de atendimento presencial será até às 23h.**
  6. O plano de retorno deverá ser encaminhado ao supervisor responsável pela unidade escolar **até o dia 13 de julho de 2021 às 12h**, através de Expediente de Atendimento no sistema “Sem Papel”.
  7. De acordo com o Decreto nº 65.849, de 6 de julho de 2021: o planejamento das atividades deverá ocorrer em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos para o atendimento ao protocolos de higienização ao combate a Covid19.



8. A sugestão para o Plano de Retomada está disponível em:

<https://padlet.com/aulascapivari/yk7hwmwjc3vf3wo7>

Responsável:  
Juliana, Iara e Alair

De acordo:  
Clique ou toque aqui para inserir o texto.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br